



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 066, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL
DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 915, de 12 de junho de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 224.172,40 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos), para o exercício vigente, conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(313) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041.01.0002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 104.172,40

(274) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047.01.0002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

TOTAL DO ORGÃO..... R\$ 224.172,40

Total da Suplementação

R\$ 224.172,40

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superávit do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 915, de 12 de junho de 2018.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de junho de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio